1864

Relação Paticial
da Cidade de
S. Pindamonhangaba

Escrivão Interino
Vicente Vaz

36

Auto de Exame feito em huma
Escritura da falecida Es-
crava Baldoina de Donna
Mariana Marcondes de Moura.

Maço nº 3
Nº 30

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oito
centos e quarenta e quatro, no dia
do Mês de Setembro, do dito anno
acima declarado, nesta Cidade
de Pindamonhangaba, em meu
Cartorio, e sendo Hi Authori o pre-
sente officio e o auto de exame
feito na Escritura da falecida Es-
crava de Donna Mariana Marcon-
des de Moura, de nome Baldoina
como tudo no diante se vê, do que
para constar fiz o presente Ter-
mo, do que dou Fé. Eu
Anastacio Jose de Vicente Vaz
Escrivão Interino da Relação
Paticial que escrevi

Arquivo Histórico
Abreu
C 751
D 17

Annexo

Auto de exame feito em hum escravo de que trata o officio abaixo.

Illm.o Snr.

Em observancia do officio de V. S.a tenho a informar que a minha fallecida escrava de nome Baldina foi por mim amortalhada com habito de alpaca preta e luva vestido, camiza de Algodão marim saias brancas de marim e vestido de chita rosa e meias de Algodão brancas e Botinas, foi depultada em caixão dem tempo
E o quanto tenho a informar a V. S.a
Cidade de Pindamonhangaba 10 de Nov.o de 1864

Illm.o Snr. Capm Ignc.o Mar.es do Amaral
M. Digno Delgado de Policia

Marianna Marcondes de Moura

Auto

Auto de exame feito
em hum defunto
nos abaixo.

Aos dez dias do mez de Setembro do anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito centos secenta e
quatro as tres horas da tarde vinte hum
do dito mez nesta Cidade de Pindamo
nhangaba em o Cimiterio publi
co onde foi vindo o Doutor Juiz
Delegado de Policia e Capitão Ignacio
Marcondes de Araujo com migo Es
crivão de seu cargo abaixo assignado, os
peritos nomeados Luiz Jose de Araujo
Joaquim Antonio Marcondes de
Andrade, testemunhas e juntos
os Jose de Oliveira Borges, - Francis
co Antonio Franco, todos moradores
deste Cidade; o Juiz deferio ao mesmo
perito o juramento aos Santos Evan
gelhos em hum livro delles na forma
da Ley em que prometteo dizer nesta dili
gencia a pura verdade do que soubesse e
lhe fosse perguntado e sendo lhe dado
o dito juramento assim o prometteo fazer
E logo pelo Juiz lhe foi en
carregado que procedesse ao exame
onde foi deparado Belmiro escravo
de Dona Albaniana Alves Marcondes de Al
meida, que se achava deitado, e de cada
vestido com camisa de algodão mar
rom e calças de mesma vestido rasgado e sabo

e habito da Aldeia preto, e logo tendo
aberto o dito Sepultura empresente
do Escrivão Albano José Rodrigues, os peri-
tos peparão o fazer ensaio ordenado
de Auto e Achárão que existe hum caixão de
tampa com ossos humanos e fragmen
tos de roupas sendo dito fragmentos de
algodão marim, marim, chita roupa de
quadrinhos e qual alguns restos que dizem
Albaniano de Mello Leão, e Aldeia
preta não podendo dito peritos asseve
rar que qualidade de roupas erão por que
só existe fragmentos misturados com
terra e cál estão estes os de Auto que
em suas consciencias e da honra do Juramen
to prestado tinhão a fazer. E nada mais
tendo presente o mesmo do dito escrivão
foi dito Sepultura Raphael Tobias
de Mello, por elle foi dito que era com
effeito ossos de sua irmãa que ali se
achavão pois ainda conhecia a cál que ella
tinha visto depôr, tendo a seu favor pes-
soas de existencia ao cadaver. E que nada
mais houve dou-se por findo este auto
o mandou e mandou o dito Juiz tomar
este auto em que todos assignarão
e Eu Francisco de Assis Tavares de Mello Es-
crivão que escrevi e dou fé"

Joaquim Marcondes de Amaral
Joaquim Antonio Marcondes d'Andrade
Luiz Gonzaga d'Araujo
Anastacio José de Oliveira Vargas
Francisco Antonio Tavares.

Amaral

Manoel José Ruiz. Escrivão do Auto de Sumário
Raphael Tobias de Souza
Francisco Albano de Mello

Auto

Aos trinta dias do Mez de Setembro de mil
oito centos e secenta e quatro, nesta Cida-
de de Pindamonhangaba, em meu Cartorio
e sendo ahi pelo Senhor Doutor Juiz de Direito
do Termo Presidente, foi dito que tendo
sido Nomeado Perito para com outro
proceder a exame nos ossos que se achão
em hum caixão, que existe em casa de
habitação de Albano José Rodrigues, no
Bairro da Aldeia Preta, e tendo aceitado
a Nomeação, e prestado o Juramento
de Lei, se dirigio com o Escrivão do Juizo
e Escrivão de Paz do Bairro da Aldeia
Preta, ao lugar designado, e ahi sendo
presente o dito caixão, e os ossos que
nelle se achão, e tendo-se procedido
a exame nos mesmos ossos, e nos fragmen-
tos de roupas que se achão misturados
com terra e cál, que existem no dito caixão
e tendo-se procedido a exame nos mesmos
fragmentos de roupas, e nos restos de
algodão marim, marim, chita, roupa de
quadrinhos, e qual alguns restos que dizem
Albaniano de Mello Leão, e Aldeia
preta não podendo dito peritos asseve
rar que qualidade de roupas erão por que
só existe fragmentos misturados com
terra e cál estão estes os de Auto que
em suas consciencias e da honra do Juramen
to prestado tinhão a fazer. E nada mais
tendo presente o mesmo do dito escrivão
foi dito Sepultura Raphael Tobias
de Mello, por elle foi dito que era com
effeito ossos de sua irmãa que ali se
achavão pois ainda conhecia a cál que ella
tinha visto depôr, tendo a seu favor pes-
soas de existencia ao cadaver. E que nada
mais houve dou-se por findo este auto
o mandou e mandou o dito Juiz tomar
este auto em que todos assignarão
e Eu Francisco de Assis Tavares de Mello Es-
crivão que escrevi e dou fé"

Joaquim Marcondes de Amaral
Joaquim Antonio Marcondes d'Andrade
Luiz Gonzaga d'Araujo
Anastacio José de Oliveira Vargas
Francisco Antonio Tavares.

Auto

Aos trinta dias do Mez de Setembro de mil
oito centos e secenta e quatro, nesta Cida-
de de Pindamonhangaba, em meu Cartorio
e sendo ahi pelo Senhor Doutor Juiz de Direito
do Termo Presidente, foi dito que tendo
sido Nomeado Perito para com outro
proceder a exame nos ossos que se achão
em hum caixão, que existe em casa de
habitação de Albano José Rodrigues, no
Bairro da Aldeia Preta, e tendo aceitado
a Nomeação, e prestado o Juramento
de Lei, se dirigio com o Escrivão do Juizo
e Escrivão de Paz do Bairro da Aldeia
Preta, ao lugar designado, e ahi sendo
presente o dito caixão, e os ossos que
nelle se achão, e tendo-se procedido
a exame nos mesmos ossos, e nos fragmen-
tos de roupas que se achão misturados
com terra e cál, que existem no dito caixão
e tendo-se procedido a exame nos mesmos
fragmentos de roupas, e nos restos de
algodão marim, marim, chita, roupa de
quadrinhos, e qual alguns restos que dizem
Albaniano de Mello Leão, e Aldeia
preta não podendo dito peritos asseve
rar que qualidade de roupas erão por que
só existe fragmentos misturados com
terra e cál estão estes os de Auto que
em suas consciencias e da honra do Juramen
to prestado tinhão a fazer. E nada mais
tendo presente o mesmo do dito escrivão
foi dito Sepultura Raphael Tobias
de Mello, por elle foi dito que era com
effeito ossos de sua irmãa que ali se
achavão pois ainda conhecia a cál que ella
tinha visto depôr, tendo a seu favor pes-
soas de existencia ao cadaver. E que nada
mais houve dou-se por findo este auto
o mandou e mandou o dito Juiz tomar
este auto em que todos assignarão
e Eu Francisco de Assis Tavares de Mello Es-
crivão que escrevi e dou fé"

Joaquim Marcondes de Amaral
Joaquim Antonio Marcondes d'Andrade
Luiz Gonzaga d'Araujo
Anastacio José de Oliveira Vargas
Francisco Antonio Tavares.